

PORTARIA Nº 044/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.299.583-37, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, no âmbito das relações contratuais que envolvem a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA DE CULTURA E DEMAIS CONTRATOS RESIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Tamboril do Piauí-PI.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 632.663.813.51, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem para todos os termos contratuais formalizados a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 19 de março de 2026



Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI